

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.650 /

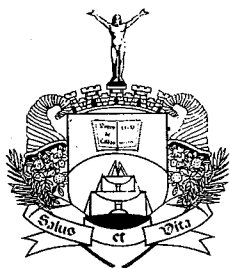
"AUTORIZA REAJUSTE DA TABELA DE PREÇOS DO CEMITÉRIO PARQUE POÇOS DE CALDAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 63 da Lei nº 2.545, de 29 de junho de 1977,

DECRETA:

Art. 1º A tabela de preços do Cemitério Parque Poços de Caldas fica assim fixada:

MODALIDADE	VALOR
Preços de jazigos de 3 (três) gavetas	
À vista	R\$ 5.825,48
12 meses	R\$ 543,71
24 meses	R\$ 318,66
36 meses	R\$ 238,99
48 meses	R\$ 199,16
60 meses	R\$ 169,29
Preços para aluguel de jazigos por 3 (três) anos	
À vista	R\$ 1.500,00
12 meses	R\$ 139,99
24 meses	R\$ 82,05
36 meses	R\$ 61,54
Lápide	
Lápide em bronze de 30cm x 50cm, com uma plaqueta indicativa do nome, data de nascimento e falecimento na medida de 30cm x 9cm e uma plaqueta indicativa de túmulo e quadra na medida de 13,5cm x 9cm, custo com preparação da base de concreto sobre o jazigo e mão de obra para instalação da lápide	R\$ 991,87



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.650 - fl. 2 /

Plaqueta adicional em bronze indicativa do nome, data de nascimento e falecimento na medida de 30cm x 9cm	R\$ 196,80
Prestações de Serviço	
Protocolo	R\$ 17,92
Abertura	R\$ 179,25
Sepultamento	R\$ 248,95
Exumação (acima de 3 anos)	R\$ 268,87
Exumação prematura	R\$ 696,87
Taxa de manutenção anual	R\$ 322,63
Velório	
Simplex	R\$ 238,99
Capela Ecumênica	R\$ 477,99

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.


SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


CELSO DONATO DE MORAIS FILHO
Secretário Municipal de Serviços Públicos